



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 20 de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 – Ensino Infantil - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0003 – Programa Ed. Infantil com qualidade	
Atividade: 2.029 – Manutenção Recursos El Novas Turmas	
Natureza da Despesa:	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.500,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das Seguintes dotações:	
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 – Ensino Infantil - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0003 – Programa Ed. Infantil com qualidade	
Atividade: 2.028 – Manutenção Recursos Brasil Carinhoso	
Natureza da Despesa:	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de Agosto de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

VIAMAO
SOLUÇÕES
E SERVIÇOS
DE TI

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018.”

O Projeto de Lei que ora segue para discussão tem por finalidade a suplementação de dotações da manutenção do recurso EI NOVAS turmas – Ensino Infantil, referente a DR 146 (outras transferências do FNDE) utilizando a anulação de recursos que embora previstos não foram efetivados.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 01 de Agosto de 2018.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO